



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.667/11

Acopiara-Ce, 09 de Maio de 2011.

**Dá a denominação de EMÍDIO LIMA PINHO,
a Rua F do Birro Nova Acopiara, e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de EMÍDIO LIMA PINHO, a Rua F do Bairro Nova
Acopiara, e dá outras providências.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 09 de Maio de 2011.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**